



PROJETO DE PESQUISA

“Metalinguagem Regulatória”
Metalinguistics of Regulation

Prof. Marcio Iorio Aranha

For more details on the Graduate course on that subject, [click here](#)

ABSTRACT

Modernity, public space, civic virtue, and regulation are interdependent concepts anticipated in their myriad aspects through a metalinguistic approach that can be achieved by analyses based on utopian thought, technological determinism, and the institutional identity of regulation from the perspective of the Regulatory State. This research project tackles the overwhelming concepts of regulation by way of deciphering its metalinguistic background.

EMENTA

Modernidade, espaço público, virtude política e regulação são conceitos interdependentes, que se apresentam em uma miríade de formas quando analisados sob o recorte da metalinguagem que os informa. Seu significado pode ser alcançado por intermédio de análises pautadas por linguagens apoiadas no pensamento utópico, no determinismo tecnológico e na identidade institucional do fenômeno regulatório em meio à noção onipresente do Estado Regulador. Este projeto de pesquisa aborda os conceitos de regulação, por intermédio do esclarecimento de seu pano de fundo metalinguístico.

JUSTIFICATIVA

O termo *regulação* vem carregado de conteúdos jurídicos comumente tidos por inovadores. Partindo-se do pressuposto de que a intervenção estatal em setores relevantes da economia não é novidade, há que se perquirir sobre que novo enfoque fornece ao fenômeno regulatório autonomia enquanto campo do saber. Trata-se, portanto, da definição do ponto de partida da abordagem jurídica da intervenção estatal agora dotada da necessária ampliação de foco da lente do observador. Dita ampliação somente é possível a partir da pergunta fundamental sobre a análise regulatória. O que é regulação? Não é uma atitude do Estado; é um método, no sentido de ser uma opção sobre o significado de um objeto. O problema está em saber que objeto



é este. Ele é complexo. Ele é relacional; relação que vem sintetizada na fórmula Estado–intervenção–Mercado. Esta *equação Estado-Mercado* encobre, entretanto, o seu significado jurídico. Regulação, sob o prisma jurídico, incorpora regras e princípios de regência do fenômeno regulatório, ou seja, traduz-se em elo de ligação entre Estado e Mercado. Assim, acrescenta-se à equação uma nova variável: Estado–regime jurídico regulatório–Mercado. O *regime jurídico regulatório* seria, portanto, o filtro que forneceria a medida da interferência do Estado no Mercado. Esta é uma visão contaminada pelo pressuposto de que há uma direção única no fenômeno, e mais ainda, que a relação se dá entre dois pontos predeterminados: do Estado para a Sociedade. Se se parte do pressuposto de que o regime-jurídico regulatório se esgota na limitação/autorização de interferência do Estado na Economia, ele fica cego ao movimento inverso. A fórmula, portanto, deveria ser: Estado/Mercado–regime jurídico regulatório–Mercado/Estado. Mas esta visão também está entregue à prévia limitação dos partícipes da relação regulatória: Estado e Mercado.

Daí a importância de uma visão mais distanciada para compreensão do fenômeno regulatório, que transcende as análises tradicionais de Direito e de Economia. Uma visão sobre o próprio significado que é dado a cada pólo da relação, como se fossem somente dois pólos, e como se fossem distintos.

Regulação é um espaço regrado de manifestação política e não uma forma de relação entre atores predeterminados. A projeção política dos atores setoriais permite este novo enfoque da questão regulatória como a presença de diversos atores setoriais – governo, parlamento, órgãos de controle hierárquico, interorgânico e social, grupos de pressão, mercado, interessados, usuários efetivos, usuários potenciais – em torno a um regime jurídico regulatório não mais visto como uma pauta de relação entre dois pólos bem definidos, mas como *espaço de postulação de interesses legítimos*.

OBJETIVO do PROJETO

Este projeto de pesquisa se destina a aprofundar os pressupostos teóricos esclarecedores do espaço regulatório de postulação de interesses legítimos a partir de análise metalinguística em três grandes frentes: a) a relação da regulação com os conceitos de modernidade, espaço público, virtude política e percepções da existência; b) o reposicionamento metalinguístico da regulação por intermédio do pensamento utópico e do determinismo tecnológico; c) as metalinguagens informativas do significado da regulação advindas da identidade institucional da regulação em suas apresentações jurídica, funcional, terminológica, distributiva, valorativa, autopoiética, orgânica, histórico-ideológica, espacial, entre outras.

METODOLOGIA

Adota-se o arcabouço conceitual da teoria de percepções da existência de Clément Rosset – caos, artifício e natureza – como pano de fundo de enquadramento da crítica às explicações metalinguísticas da regulação, por intermédio do batimento entre as apresentações jurídicas, políticas, econômicas, sociais e de conjugação



desses fatores sobre o fenômeno regulatório e modelos metalinguísticos apoiados em percepções da existência segundo recortes de identidade conceitual e fenomenológica.

Bibliografia básica

1. AIZU, Izumi. Cultural Impact on Network Evolution in Japan: Emergence of Netizens. Tokyo: Institute for HyperNetwork Society, 1995.
2. ARENDT, Hannah. Sobre a Revolução. Lisboa: Relógio D'Água Editores, 2001.
3. ARROW, Kenneth J. Social Choice and Individual Values. 2ª ed., New Haven: Yale University Press, 1963.
4. BALDWIN, Robert; CAVE, Martin; LODGE, Martin. (org.). Regulation: The Field and the Developing Area, p. 3-16. In: Idem. The Oxford Handbook of Regulation. Oxford: Oxford University Press, 2010.
5. BANCO MUNDIAL. World Development Report: Knowledge for Development. Oxford: Oxford University Press, 1999. A revolução informacional como dependente de aspectos do desenvolvimento.
6. BARTHÉLEMY, Joseph. La crise de la démocratie représentative. Paris: Marcel Giard, 1928, p. 23. O corporativismo fascista, em que "o cidadão dá lugar ao produtor".
7. BECK, Ulrich. La sociedad del riesgo: hacia una nueva modernidad. Barcelona: Paidós, 2002.
8. BECK, Ulrich; GIDDENS, Anthony; LASH, Scott. Modernização reflexiva. Trad. Magda Lopes. São Paulo: Editora Unesp, 1995.
9. BENIGER, J. The Control Revolution: Technological and Economic Origins of the Information Society. Cambridge, MA: Harvard University Press, 1986.
10. BERLIN, Isaiah. The Divorce between the Sciences and the Humanities, p. 80-110. In: HARDY, Henry (org.). Against the Current: Essays in the History of Ideas. New York: Penguin Books, 1979.
11. BLACK, Duncan. The Theory of Committees and Elections. Cambridge: Cambridge University Press, 1958.
12. BOLINGBROKE, Henry St John, Visconde de. The Idea of a Patriot King. p. 381. In: The Works of Lord Bolingbroke. Philadelphia: Carey and Hart, 1841
13. BUCHANAN, James M.; TULLOCK, Gordon. The Calculus of Consent: Logical Foundations of Constitutional Democracy. Ann Arbor: University of Michigan Press, 1965.
14. BURKE, Edmund. Reflexões sobre a Revolução em França.
15. CARLSSON, Ulla. (2003). The Rise and Fall of NWICO: From a Vision of International Regulation to a Reality of Multilevel Governance. In: Nordicom Review 2: 31-68.
16. CAVANAUGH, Maureen B. Democracy, Equality, and Taxes. Alabama Law Review, Winter 2003.
17. CONSTANT, Benjamin. Sobre la libertad en los antiguos y en los modernos. 2ªed., Trad. Marcial Antonio López & M. Magdalena Truyol Wintrich, Madrid: Tecnos, 2002, p. 63-93.
18. CROLEY, Steven P. Regulation and Public Interests. Princeton: Princeton University Press, 2008.
19. CUDAHY, Richard D.; HENDERSON, William D. From Insull to Enron: Corporate (Re) Regulation after the Rise and Fall of Two Energy Icons. Energy Law Journal 25(1): 35-110, 2005.
20. DI PLINIO, Giampiero. Il common core della deregulation: dallo Stato regolatore alla Costituzione economica sovranazionale. Milano: Giuffrè, 2005.
21. DIDEROT, Denis. Da interpretação da natureza. (De l'interpretation de la nature).



22. DOWNS, Anthony. Uma Teoria Econômica da Democracia. Trad. Sandra Guardini Teixeira Vasconcelos, São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1999. (Original: 1957)
23. ELIAS, Norbert. O processo civilizador. Rio de Janeiro: Zahar, 1994. (BCE 930.85 E42u 2.ed.=690: über den Prozess der Zivilisation).
24. FRANCO, Afonso Arinos de Melo. O índio brasileiro e a Revolução Francesa: as origens brasileiras da teoria da bondade natural. 3ª ed., Rio de Janeiro: Topbooks.
25. GALBRAITH, John Kenneth. O novo Estado Industrial. São Paulo: Nova Cultural, 1997.
26. GARCÍA, Miguel Ángel Sendín. Regulación y servicios públicos. Granada: Comares, 2003.
27. GELLNER, Ernest. Da Revolução à Liberalização. Centro de Documentação Política e Relações Internacionais da Universidade de Brasília.
28. GIDDENS, Anthony. Modernidade e Identidade. Trad. Plínio Dentzien, Rio de Janeiro: Zahar Editor, 2002.
29. GOODNOW, F. J. Politics and Administration. New York: The Macmillan Co., 1900.
30. GULICK, Luther; LYNDALL, Urwick (coord.). Papers on the Science of Administration. New York: Institute of Public Administration, 1937.
31. HARTOG, François. Da liberdade dos antigos à liberdade dos modernos: o momento da Revolução Francesa. In: NOVAES, Adauto (org.). O avesso da liberdade. São Paulo: Companhia das Letras, 2002, p. 151-177.
32. HAURIOU, Maurice. Teoria dell'istituzione e della fondazione. trad. Widar Cesarini Sforza, Milano: Giuffrè Editore, 1967.
33. HEGEL, Georg Wilhelm Friedrich. Princípios da Filosofia do Direito. Trad. Norberto de Paula Lima. Adaptação e Notas de Márcio Pugliesi. São Paulo: Ícone, 1997.
34. HENSEL, Albert. Institution, Idee, Symbol. Königsberg: Gräfe und Unzer Verlag, 1929.
35. HOBBS, Thomas. Do cidadão. São Paulo: Martins Fontes, 1998.
36. HORWITZ, Robert Britt. The irony of regulatory reform: the deregulation of American telecommunications. New York/Oxford: Oxford University Press, 1989.
37. HUNTINGTON, Samuel P. O choque de civilizações e a recomposição da ordem mundial. Rio de Janeiro: Objetiva, 1997.
38. KENNEDY, Duncan. Three Globalizations of Law and Legal Thought: 1850-2000. In: TRUBEK, David M.; SANTOS, Álvaro. (Eds.). The New Law and Economic Development: a Critical Appraisal. Kindle Ed. New York: Cambridge University Press, 2006, p. 19-73.
39. LOURAU, René. A análise institucional. trad. Mariano Ferreira, Petrópolis: Editora Vozes, 1996. (original: L'Analyse institutionnelle)
40. LUHMANN, Niklas. Sistema jurídico y dogmatica jurídica. Madrid: Centro de Estudios Constitucionales, 1983.
41. MANDELBROT, Benoit B. The Fractal Geometry of Nature. New York: W. H. Freeman and Company, 1977.
42. MANOÏLESCO, Mihaïl. O século do corporativismo: doutrina do corporativismo integral e puro. Trad. Antônio José Azevedo Amaral. Rio de Janeiro: José Olympio Editora, 1938.
43. MANSELL, R.; WEHN, U. Knowledge Societies: Information Technology and Sustainable Development. New York: Oxford University Press, 1998.
44. MARQUES NETO, Floriano Peixoto de Azevedo. Regulação estatal e interesses públicos. São Paulo: Malheiros, 2002.



45. MASUDA, Y. *The Information Society as Post-Industrial Society*. Washington, DC: World Future Society, 1980.
46. MATURANA, Humberto; VARELA, Francisco. *Autopoiesis and Cognition: The Realization of Life*. Boston: Reidel, 1981.
47. MATURANA, Humberto; VARELA, Francisco. *Autopoietic Systems*. Illinois: Urbana, 1975.
48. MATURANA, Humberto; VARELA, Francisco. *De máquinas y seres vivos*. Santiago: Editorial Universitaria, 1973.
49. MIAILLE, M. *La regulation entre droit et politique*. Paris: L'Harmattan, 1995.
50. MONTESQUIEU, Charles Louis de Secondat, baron de la Brède et de. *O espírito das leis*. 2aed., Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1995. (Capítulo Da Constituição Inglesa).
51. MORAN, Michael. Review Article: Understanding the Regulatory State. In: *British Journal of Political Science* 32: 391-413, 2002.
52. MORAN, Michael. *The British Regulatory State: High Modernism and Hyper-Innovation*. Oxford: Oxford University Press, 2007.
53. MUSSOLINI, Benito. La riforma elettorale. In: HOEPLI, Ulrico (org.). *Scritti e discorsi di Benito Mussolini: L'inizio della nuova política*. Vol. III, 28 ottobre 1922 – 31 dicembre 1923, p. 187-203.
54. NIETZSCHE, Friedrich Wilhelm. *Gaia ciência. Um antinaturalista: contra a sombra de Deus*.
55. OLSON, Mancur. *The Logic of Collective Action: Public Goods and the Theory of Groups*. Harvard, 2002. (Original: 1965)
56. PECCI, Giocchino [Papa Leão XIII]. *Literae encyclicae: quod apostolici muneris*. Santa Sé: s/e, 1878, § 15.
57. PECCI, Giocchino [Papa Leão XIII]. *Literae encyclicae: rerum novarum*. Santa Sé: s/e, 1891, § 36.
58. PIERSON, Donald. *Teoria e pesquisa em sociologia*. 7ªed., São Paulo: Edições Melhoramentos, 1962.
59. PIKETTY, Thomas. *Capital in the Twenty-First Century*. Trad. Arthur Goldhammer. Cambridge, MA: Harvard University Press, 2014.
60. PINCUS, Steve. *The First Modern Revolution*. New Haven: Yale University Press, 2009.
61. PINTO, Bilac. *Regulamentação efetiva dos serviços de utilidade pública*. Rio de Janeiro: Forense, 1941.
62. PNUD. *Human Development Report*. New York: Oxford University Press.
63. POCOCK, J. G. A. (org.). *The Commonwealth of Oceana and A System of Politics*. Cambridge: Cambridge University Press, 1992.
64. PROSSER, Tony. *The Limits of Competition Law: Markets and Public Services*. Oxford: Oxford University Press, 2005.
65. RAWLS, John. *Uma teoria da justiça*. Trad. Almiro Pisetta e Lenita M. R. Esteves. São Paulo: Martins Fontes, 1997.
66. REALE, Miguel. Corporativismo e unidade nacional. In: _____. *Obras políticas: 1ª fase – 1931-1937*. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1983, p. 235-242 (Cadernos da UnB).
67. REALE, Miguel. *O Direito como Experiência*. Saraiva: São Paulo: 1968.
68. ROHOZINSKI, R. *Mapping Russian Cyberspace: Perspectives on Democracy and the Net*. New York: United Nations Research Institute for Social Development, 1999.
69. ROSE-ACKERMAN, Susan; LINDSETH, Peter L. (org.). *Comparative Administrative Law*. Cheltenham, UK: Edward Elgar, 2010.
70. ROSENAU, James N. *Information Technologies and the Skills, Networks and Structures that Sustain World Affairs*. p. 275-288. In: ROSENAU, James N.; SINGH, J. P. (org.). *Information Technologies and Global Politics: The Changing Scope of Power and Governance*. Albany: State University of New York



- Press, 2002.
71. ROSSET, Clément. A anti-natureza: elementos para uma filosofia trágica. Rio de Janeiro: Espaço e Tempo, 1989.
 72. ROSSET, Clément. Lógica do pior. Espaço & Tempo, 1989. (Logique du pire)
 73. SALOMÃO FILHO, Calixto (coord.). Regulação e Desenvolvimento. São Paulo: Malheiros, 2002.
 74. SCHMITT, Carl. El Leviathan en la teoría del Estado de Tomas Hobbes. Granada: Editorial Comares, 2004. (Colección Crítica del Derecho)
 75. SCHMITT, Carl. Land und Meer. Leipzig, 1942.
 76. SCIGLIANO, Robert. The Two Executives: The President and the Supreme Court. p. 277-293. In: LAWLER, Peter A.; SCHAEFER, Robert M. (org.). The American Experiment: Essays on the Theory and Practice of Liberty. Lanham, MD: Rowman and Littlefield, 1994, p. 285-286.
 77. SOUZA, Francisco Martins de. Raízes teóricas do corporativismo brasileiro. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1999.
 78. STAROBINSKI, Jean. Os emblemas da razão. São Paulo: Cia das Letras, 1988, 206p. (BCE – 1789: les emblemes de la raison)
 79. STIGLITZ, Joseph E. Government Failure vs. Market Failure: Principles of Regulation. In: BALLEISEN, Edward; MOSS, David (ed.). Government and Markets: Toward a New Theory of Regulation. New York, NY: Cambridge University Press, 2009.
 80. SUMNER, William Graham. Folkways. New York, Ginn and Company, 1906. Tradução de Lavínia Costa Villela. Folkways: estudo sociológico dos costumes. Tomo I. São Paulo, Livraria Martins Editora, 1950.
 81. SUNSTEIN, Cass. After the Rights Revolution: Reconceiving the Regulatory State. Cambridge, MA: Harvard University Press, 1990.
 82. TEUBNER, Gunther. O direito como sistema autopoietico. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1993.
 83. TOCQUEVILLE, Alexis de. Democracia na América.
 84. TOCQUEVILLE, Alexis de. O Antigo Regime e a Revolução. 4ªed., trad. Yvonne Jean, Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1997.
 85. TOFFLER, A. The Third Wave. New York: Morrow, 1980.
 86. VICO, Giambattista. La Scienza Nuova. Bari: Gius. Laterza & Figli. 1911.
 87. VOLTAIRE, François Marie Arouet de. Cândido. 2ª ed., trad. Maria Ermantina Galvão, São Paulo: Martins Fontes, 1998.
 88. WALDO, Dwight. The Administrative State: A Study of the Political Theory of American Public Administration. New Brunswick (USA): Transaction Publishers, 2007.
 89. WALLERSTEIN, Immanuel. Após o Liberalismo: em busca da reconstrução do mundo. Trad. Ricardo Anibal Rosenbusch, Petrópolis: Vozes, 2002
 90. WALLERSTEIN, Immanuel. Geopolitics and geoculture: essays on the changing world-system. Cambridge: Cambridge University Press, 1997.
 91. WALLERSTEIN, Immanuel. The Modern World-System I: capitalist agriculture and the origins of the european world-economy in the sixteenth century. London: Academic Press, reimpressão de 1974 (Studies in Social Discontinuity).
 92. WALLERSTEIN, Immanuel. The Modern World-System II: mercantilism and the consolidation of the european world-economy, 1600-1750. London: Academic Press, reimpressão de 1980 (Studies in Social Discontinuity).
 93. WALLERSTEIN, Immanuel. The Modern World-System III: the second era of great expansion of the



capitalist world-economy, 1730-1840s. London: Academic Press, reimpressão de 1989 (Studies in Social Discontinuity).

94. WALLERSTEIN, Immanuel. World-Systems Analysis. Durham/London: Duke University Press, 2004.

95. WILSON, Ernst J. The Information Revolution and Developing Countries. Cambridge, Massachusetts: The MIT Press, 2006.